CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Resolução 252/02 de 02 de dezembroo de 2002.

Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Formiga para o exercício financeiro 2.003.

Art. 1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade Câmara Municipal de Formiga- MG, para o exercício de 2.003, correspondente a R$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Para fazer face às despesas serão utilizadas os seguintes recursos:

TOTAL DE RECURSOS		1.334.000,00
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		
REPASSE RECEBIDO P.M.F		1.334.000,00

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesas por funções:

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 - LEGISLATIVA	1.246.600,00
28- ENCARGOS SOCIAIS	87.400,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.334.000,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

DESPESA TOTAL	1.334.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.334.000,00
01 - CORPO LEGISALATIVO	643.100,00
02 - SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.400,00
03 - SERVIÇO DE TENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC	138.500,00

Art. 2º - O departamento contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva lei Orçamentária Municipal.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2.003.

Formiga, 02 de dezembro de 2002.

Moacir Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Alvano Resende Pieroni
Vice-Presidente da Câmara

Amilton Luiz Vale
1ª. Secretário da Câmara